



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

189

**LEI Nº 4.413**

De 03 de novembro de 1994

Projeto de Lei nº 17/94

Autor: Vereador Vanildo Santos Teixeira

Trindade

Dispõe sobre a adequação das edificações à pessoa portadora de deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de outubro de 1994, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa a integrar o Plano Diretor e a codificação de normas para as construções, os loteamentos e o zoneamento (Lei número 1.794, de 26 de julho de 1971), com o título de NORMAS DE ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES À PESSOA DEFICIENTE, a Norma NBR nº 9.050/85, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, para os efeitos de aplicação das disposições especiais para pessoas portadoras de deficiência física.

**Artigo 2º** - Deverão atender o disposto na presente lei, as edificações que solicitarem, a partir da data de sua publicação, Alvará de Aprovação para os seguintes usos:

I - locais de reunião com mais de 300 (trezentas) pessoas;

II - qualquer outro uso com mais de 500 (quinhentas) pessoas.

**Artigo 3º** - Nenhum próprio municipal será edificado, reformado ou ampliado, sem que o projeto atenda as disposições desta lei.

**Parágrafo Único** - A locação de imóveis que se destinem a abrigar as repartições públicas, somente ocorrerá após efetuadas as devidas adaptações para atendimento à pessoa portadora de deficiência, de acordo com as disposições da presente lei.

**Artigo 4º** - As edificações existentes que se enquadrem no artigo 2º, terão o prazo máximo de 03 (três) anos, a partir da publicação desta lei, para se adaptarem às disposições da mesma, mediante apresentação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.413 . . . . .

de projeto e documentação simplificada.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de novembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 1.865/94 - ("PC").